

**SENADO FEDERAL**Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 2074/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 5 de agosto de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Queiroga
Ministro de Estado da SaúdeAssunto: **Solicitação de informações – Requerimento nº 1144/2021-CPIPANDEMIA**

Senhor Ministro,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a V.Ex.a o Requerimento aprovado nº 1144/2021 – CPIPANDEMIA, em anexo, para atendimento.

Solicito que a documentação seja encaminhada no prazo de 5 (cinco) dias, em meio magnético, para o endereço eletrônico sec.cpipandemia@senado.leg.br. Caso haja algum problema no envio em virtude do tamanho dos arquivos, favor contatar a Secretaria da CPI no telefone do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* para envio da documentação.

Ainda, tendo em vista o princípio da publicidade da administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de a documentação envolver informações resguardadas por sigilo legal, seja informado expressamente no



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
encaminhamento da resposta ao presente expediente, indicando a fundamentação legal do
alegado sigilo.

Atenciosamente,

Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia





**SENADO FEDERAL
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetida à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito a seguinte requisição de informação:

a) ao Ministério da Saúde: justificativa acerca do atraso na entrega de vacinas para os demais entes federativos.

JUSTIFICAÇÃO

Os documentos disponibilizados à presente Comissão Parlamentar de Inquérito até o presente momento indicam um atraso significativo na entrega de vacinas para estados e municípios brasileiros, razão pela qual se requer a apresentação de justificativa para referida intempestividade.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE



SF/21955.16932-11



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 15 de outubro de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento do Senado Federal nº 1144/2021 - CPIPANDEMIA.**

1. Trata-se do **Ofício nº 2074/2021** (0022089384), da **Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CPIPANDEMIA**, do **Senado Federal**, que encaminha o **Requerimento do Senado Federal nº 1144/2021** (0022089529), de autoria do **Senador Alessandro Vieira**, por meio do qual requer que o Ministério da Saúde, forneça a **justificativa acerca do atraso na entrega de vacinas para os demais entes federativos.**
2. Em resposta, encaminho **por meio de endereço eletrônico de serviço de armazenamento de arquivos disponibilizado por essa Comissão**, para ciência e atendimento à solicitação do referido Requerimento, os **Despachos SVS/MS** (0022427891), **DEIDT/SVS/MS** (0022212669), elaborados pela **Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS**, acompanhado do anexo **Planilha de distribuição - Campanha COVID** (0022219468); **Despachos SE/GAB/SE/MS** (0022562276), **DLOG/SE/MS** (0022546510), elaborados pela **Secretaria Executiva - SE/MS**; e **Despacho GAB/SECOVID** (0022949187), elaborado pela **Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19 - SECOVID/MS**, acompanhado do anexo **Informe** (0022949203).

PAULO TIAGO ALMEIDA MIRANDA

Assessor Especial do Ministro para assuntos Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tiago Almeida Miranda**, **Assessor(a) Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares**, em 15/10/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023289484** e o código CRC **D86D78CD**.

Referência: Processo nº 25000.119459/2021-40

SEI nº 0023289484



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 6929/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 15 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Senador **OMAR AZIZ**

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CPIPANDEMIA
Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
CEP 70.165-900 - Brasília/DF

Assunto: **Requerimento do Senado Federal nº 1144/2021 - CPIPANDEMIA.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º **2074/2021** (0022089384), **dessa Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CPIPANDEMIA**, de 05 de agosto de 2021, referente ao Requerimento do Senado Federal n.º 1144/2021 (0022089529), de autoria do Senador Alessandro Vieira, **encaminho por meio de endereço eletrônico de serviço de armazenamento de arquivos disponibilizado por essa Comissão**, para ciência e atendimento à solicitação do referido Requerimento, as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

MARCELO QUEIROGA

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 19/10/2021, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023289500** e o código CRC **66A4C8BE**.

Referência: Processo nº 25000.119459/2021-40

SEI nº 0023289500

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 26 de agosto de 2021.

À Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM/MS)

Assunto: **Atraso na entrega de vacinas para os demais entes federativos.**

NUP/SEI Nº 25000.119459/2021-40

1. Trata-se do Despacho ASPAR (0022089602), que encaminha o Ofício nº 2074/2021 - CPIPANDEMIA (0022089384), de autoria do Presidente da CPI da Pandemia, Senador Omar Aziz, o qual faz referência ao Requerimento do Senado Federal nº 1144/2021/CPIPANDEMIA (0022089529), de autoria do Senador Alessandro Vieira, por meio do qual requer que seja encaminhada ao Ministério da Saúde justificativa acerca do atraso na entrega de vacinas para os demais entes federativos.
2. A demanda aportou nesta Secretaria e foi redirecionada ao Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT/SVS/MS), conforme Despacho NUJUR/SVS (0022169197), de modo que aquela área técnica exarou Despacho DEIDT (0022212669), informando que as entregas são realizadas pelo Departamento de Logística em Saúde, da Secretaria Executiva. Na oportunidade, informamos que foram distribuídas, até a presente data, 205.963.260 doses da vacina contra a Covid-19.
3. Nesse sentido, este Gabinete/SVS ratifica as informações prestadas por sua área técnica, momento em que restitui a presente demanda à essa Assessoria para conhecimento e providências ulteriores julgadas pertinentes.
4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 26/08/2021, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022427891** e o código CRC **AD8FEF0E**.

Referência: Processo nº 25000.119459/2021-40

SEI nº 0022427891



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

DESPACHO

DEIDT/SVS/MS

Brasília, 16 de agosto de 2021.

Ao NUJUR/SVS

Assunto: Atraso na entrega de vacinas para os demais entes federativos.

1. Em manifestação ao Ofício nº 2074/2021 - CPIDAPANDEMIA (0022089384), de 05/08/2021, o qual trata da solicitação de informações acerca do atraso na entrega de vacinas, este Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - DEIDT informa que as entregas são realizadas pelo Departamento de Logística em Saúde, da Secretaria Executiva.
2. Entretanto, informamos que foram distribuídas, até a presente data, 205.963.260 doses da vacina contra a Covid-19. Acrescenta-se ainda, Planilha de distribuição por UF (0022219468) para consulta, com filtro por pauta de envio.
3. Sugere-se a tramitação do processo ao Departamento de Logística em Saúde - DLOG, para informações adicionais quanto as entregas das vacinas, por ser a área responsável pelo transporte.

Atenciosamente,

THIAGO FERNANDES DA COSTA

Assessor Técnico

CÁSSIA DE FÁTIMA RANGEL FERNANDES

Diretora do Departamento de Imunização e
Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Cássia de Fátima Rangel Fernandes, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 19/08/2021, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)

[outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fernandes da Costa, Assessor(a) Técnico(a)**, em 20/08/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022212669** e o código CRC **4CF94D1D**.

Referência: Processo nº 25000.119459/2021-40

SEI nº 0022212669



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 02 de setembro de 2021.

URGENTÍSSIMO

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1144/2021/CPIPANDEMIA - Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE).**

1. Ciente.
2. Trata-se do Ofício nº 2074/2021 - CPIPANDEMIA (0022089384), do Presidente da CPI da Pandemia, Senador Omar Aziz (PSD/AM), que faz referência ao Requerimento de Informação nº 1144/2021/CPIPANDEMIA (0022089529), de autoria do Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), o qual solicita que o Ministério da Saúde apresente justificativa acerca do atraso na entrega de vacinas para os demais entes federativos.
3. Em atenção, o Departamento de Logística em Saúde encaminha informações, por meio do Despacho DLOG (0022546510), no âmbito de sua competência.
4. Ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM**, em retorno, para conhecimento e adoção de medidas subsequentes.

ALESSANDRO GLAUCO DOS ANJOS DE VASCONCELOS
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Glauco dos Anjos de Vasconcelos, Secretário-Executivo Adjunto**, em 03/09/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022562276** e o código CRC **C1FEA6C7**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 02 de setembro de 2021.

Ao GAB/SE,

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1144/2021/CPIPANDEMIA - Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE).**

1. Trata-se do Requerimento do Senado Federal nº 1144/2021/CPIPANDEMIA (0022089529), de autoria do Senador Alessandro Vieira, no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito da COVID-19, o qual solicita que o Ministério da Saúde apresente justificativa acerca do atraso na entrega de vacinas para os demais entes federativos.
2. Em atendimento ao Despacho GAB/SE 0022523160, o processo foi encaminhado à Coordenação-Geral de Logística de Insumos Estratégicos para Saúde para conhecimento e adoção de providências cabíveis, em atenção ao informado no Despacho SVS/MS (0022427891).
3. Nesse sentido, primeiramente, informamos que o Ministério da Saúde vem adotando diversas medidas com vistas a tornar mais célere e transparente todo o processo de recebimento e distribuição de vacinas, como ocorreu com a decisão, submetida e aprovada pela ANVISA, de separar caixas em cada remessa que apresentaram problemas com dados de temperatura, permitindo a imediata liberação das demais (anteriormente, toda a remessa ficava retida) e a liberação de link na internet, com acesso a qualquer cidadão, mostrando a situação ON LINE de cada dose recebida e em que estágio se encontra para liberação.
4. Informamos, ainda, que o tempo médio de entrega, da parte deste Departamento de Logística em Saúde, é considerado a partir do envio da pauta de distribuição pela SECOVID, de acordo com tabela abaixo:

UF	Tempo médio de entrega/dias	Total de Doses Distribuídas
AC	1,9	975.070

AL	1,7	3.488.610
AM	1,9	4.699.280
AP	2,1	839.310
BA	1,6	16.718.542
CE	1,7	10.062.800
DF	1,7	3.371.126
ES	1,8	4.694.300
GO	1,9	7.757.400
MA	2,0	7.380.540
MG	1,6	24.308.394
MS	1,8	3.285.840
MT	1,8	3.652.656
PA	1,9	8.684.590
PB	1,7	4.491.330
PE	1,6	10.513.140
PI	2,0	3.589.620
PR	1,7	13.073.070
RJ	1,3	21.076.584

RN	1,8	3.903.760
RO	1,9	1.815.968
RR	2,3	645.718
RS	1,8	13.930.556
SC	1,7	8.370.020
SE	1,8	2.480.480
SP	1,0	54.585.752
TO	2,3	1.612.170
Total Geral	1,8	240.006.626

5. Diante o exposto, verifica-se que o Ministério da Saúde, no que diz respeito a este Departamento de Logística em Saúde, distribuiu 240.006.626 (duzentos e quarenta milhões, seis mil e seiscentas e vinte seis) doses de vacinas contra SARS-COV2, na média, **em 1,8 (um vírgula oito) dias**.

6. Merece ser pontuado, ainda, que o tempo em que as doses de vacina permanecem armazenadas antes de estarem disponibilizadas para a elaboração da pauta pela SECOVID varia em cada caso, em função de ter ocorrido ou não problemas na comprovação da temperatura durante o deslocamento, condição imprescindível para que as doses sejam liberadas para emprego seguro junto à população. Na imensa maioria dos casos, a aferição da temperatura é feita de forma muito ágil, em poucas horas e o produto está liberado em 1 ou 2 dias, após análise de qualidade por parte do INCQS e rápido desembaraço documental pela ANVISA.

7. Dessa forma, **não há o que se falar em atrasos na entrega de vacinas aos entes federativos**, no que diz respeito às ações deste Departamento.

8. Sendo essas as informações a serem prestadas no âmbito deste Departamento, restituem-se os autos para conhecimento.

RIDAUTO LÚCIO FERNANDES

Diretor do Departamento de Logística em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ridauto Lucio Fernandes, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 02/09/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022546510** e o código CRC **E0395E7D**.

Referência: Processo nº 25000.119459/2021-40

SEI nº 0022546510



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

NOTA

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do pedido de reposta ao Ofício nº 2074/2021 - CPIPANDEMIA (0022089384), de autoria do Presidente da CPI da Pandemia, Senador Omar Aziz, o qual faz referência ao Requerimento do Senado Federal nº 1144/2021/CPIPANDEMIA (0022089529), de autoria do Senador Alessandro Vieira, por meio do qual requer que seja encaminhada pelo Ministério da Saúde, a seguinte requisição de informação:

1.1.1. Justificativa acerca do atraso na entrega de vacinas para os demais entes federativos.

2. ANÁLISE

2.1. Preliminarmente é importante informar que desde a criação desta Secretaria Extraordinária de Enfrentamento ao COVID-19 - SECOVID pelo Decreto n. 10.697 de 10 de maio de 2021, dentre às atribuições, coube a gestão do Plano Nacional de Operacionalização - PNO - <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/vacinas/plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacina-contra-a-covid-19>, onde está inserida a elaboração da pauta de distribuição das vacinas. Esta pauta de distribuição das vacinas é construída de forma articulada em reuniões entre o Ministério da Saúde, CONASS e CONASEMS.

2.2. As informações referentes a vacinas podem ser constantemente verificadas no site do LOCALIZASUS no endereço eletrônico: <https://localizasus.saude.gov.br/> e no mesmo endereço eletrônico, nos botões "Liberação das vacinas COVID-19" e "Distribuição de vacinas", também é possível verificar todos os dados sobre a distribuição de vacinas no território nacional.

2.3. O ministério da saúde tem realizado a distribuição das vacinas de forma imediata. Tão logo as recebe, as encaminha imediatamente aos estados, seguindo o cronograma e os quantitativos previamente acordados. O processo de distribuição cabe ao Departamento de Logística em Saúde - DLOG do Ministério da Saúde.

2.4. É importante salientar que com a dedicação dos profissionais de saúde envolvidos, as metas dos grupos prioritários do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19 - 9ª edição foram atingidas, como pode ser também verificado no QUINQUAGÉSIMO INFORME TÉCNICO 52ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - 0022949203, em que afirma: "O processo de imunização de todos os grupos prioritários foi finalizado sem que houvesse benefícios ou prejuízos às populações das Unidades Federativas...",

2.5. Cumprida essa etapa, a partir de agora a Secretaria Extraordinária de

Enfrentamento a Covid-19, CONASS e CONASSEMS, orientam que as pautas para distribuição das vacinas de covid-19 não levarão mais em consideração a existência de grupos prioritários, mantendo-se como referência, exclusivamente, os dados por idade conforme estimativa IBGE 2020 e de acordo com os dados extraídos do sistema SIES e apresentados nos painéis disponíveis no LocalizaSUS. Essa informação será basilar para a elaboração das próximas pautas de distribuição.

2.6. Portanto, no âmbito da SECOVID, o acompanhamento e monitoramento dos cronogramas de distribuição tem sido realizado de forma rotineira e intensa, analisando diariamente a disponibilidade de vacinas para que sejam incorporadas de forma emergencial ao SUS e assim possa atender à toda população, no menor espaço de tempo.

2.7. Quanto ao prazo de recebimento e distribuição das vacinas, o Departamento de Logística em Saúde - DLOG possui os dados de recebimento, desembaraço e distribuição.

3. CONCLUSÃO

3.1. Dessa forma, restitua-se à Assessoria Parlamentar-ASPAR/GM/MS, para conhecimento e adoção das providências cabíveis ao seguimento da demanda.

Atenciosamente,

ROSANA LEITE DE MELO

Secretário(a) Extraordinário(a) de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 05/10/2021, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022949187** e o código CRC **117B4B03**.

Referência: Processo nº 25000.119459/2021-40

SEI nº 0022949187

Gabinete - GAB/SECOVID
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

ANEXO

QUADRAGÉSIMO OITAVO INFORME TÉCNICO 50ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta 50:

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **259.408.220 milhões de doses distribuídas:**

- 94.447.538 Sinovac/Butantan
- 101.104.140 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 59.071.152 Pfizer/Comirnaty
- 4.785.390 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 136.119.919 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

OBJETO

Aproximadamente 260 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;

- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;

- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e

- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 5.330.520 (D1) Pfizer/Biontech

Total: **5.330.520 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

O processo de imunização de todos os grupos prioritários foi finalizado sem que houvesse benefícios ou prejuízos às populações das unidades federativas, mas gerou algumas discrepâncias (estados que receberam doses do fundo estratégico; estados com vacinação em municípios de fronteiras; atendimento a ações judiciais; grande contingente de população prioritária, etc).

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo será equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo.

Metodologia

Foi realizado levantamento de doses (D1) distribuídas, independente da perda operacional, até a pauta 36, por Unidade Federada, a fim de estimar a cobertura vacinação atual. O cálculo obtém toda a população ainda por vacinar com idade decrescente até 18 anos em todos os estados. As unidades federativas estaduais com atraso receberão gradualmente mais doses de vacinas para acelerar o montante da população ainda não contemplada.

Orientamos que cada secretaria estadual faça uma equiparação de doses distribuídas de forma semelhante, ou seja, por faixa etária decrescente.

Tabela 1. População que falta vacinar por UF

PAUTA 50				
UF	População que falta vacinar com 18 anos + (1 dose ou única)	% que falta vacinar com 18 anos + (1 dose ou única)	População que falta vacinar 18 anos + (2 dose)	% que falta vacinar com 18 anos + (1 dose ou única)
AC	-40.595	-6,98%	172.217	29,60%
AM	191.682	6,92%	674.894	24,37%
AP	41.935	7,35%	218.559	38,32%
PA	404.132	6,77%	1.943.638	32,55%
RO	101.644	7,84%	501.835	38,72%
RR	-1.253	-0,29%	144.747	33,59%
TO	91.271	8,11%	407.065	36,18%
AL	196.346	8,26%	779.541	32,78%
BA	655.870	5,94%	3.284.550	29,74%
CE	490.199	7,22%	2.350.741	34,63%
MA	336.508	6,91%	1.374.461	28,20%
PB	219.894	7,37%	916.438	30,71%
PE	491.538	6,99%	2.263.947	32,18%
PI	181.456	7,61%	766.110	32,14%
RN	183.635	6,98%	821.192	31,20%
SE	114.213	6,76%	615.067	36,42%
ES	259.481	8,51%	1.018.543	33,42%
MG	1.148.971	7,00%	5.215.983	31,76%
RJ	982.339	7,32%	4.086.348	30,45%
SP	2.673.967	7,55%	10.682.340	30,16%
PR	641.562	7,34%	2.820.313	32,28%
RS	624.791	7,02%	2.390.058	26,85%
SC	344.223	6,17%	1.872.354	33,56%
DF	162.114	7,02%	993.297	42,99%
GO	371.824	7,05%	1.846.192	34,98%
MS	186.083	9,10%	672.460	32,87%
MT	174.720	6,87%	967.898	38,05%
TOTAL	11.228.549	7,10%	49.800.789	31,47%

Obs.: Os dados serão alterados conforme os quantitativos atualizados a cada pauta de distribuição.

OPERACIONALIZAÇÃO

Pfizer/Comirnaty - (Anexo 1)

Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml Intervalos entre doses: 12 semanas.

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na NOTA TÉCNICA Nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), disponível no link: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996_2021-cgpni_deidt_svs_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf.

ATENÇÃO

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos

ATENÇÃO:

Oriente o registro adequado no sistema de informação.

Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

IMPORTANTE: MANTER O INTERVALO DE 12 SEMANAS ENTRE AS DOSES DAS VACINAS PFIZER, MESMO COM A CIRCULAÇÃO DA VARIANTE DELTA NO PAÍS.

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

ANEXO 1: 50ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMIRNATY

PFIZER - Pauta 50 - D1					
REGIÃO	UF	Caixas	Pessoas a serem vacinadas D1	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem enviadas
NORTE	AC	0	0	0	0
	AM	78	82.134	9.126	91.260
	AP	17	17.901	1.989	19.890
	PA	163	171.639	19.071	190.710
	RO	41	43.173	4.797	47.970
	RR	0	0	0	0
	TO	37	38.961	4.329	43.290
		336	351.808	39.312	393.120
NORDESTE	AL	79	83.187	9.243	92.430
	BA	265	279.045	31.005	310.050
	CE	198	208.494	23.166	231.660
	MA	136	143.208	15.912	159.120
	PB	89	93.717	10.413	104.130
	PE	199	209.547	23.283	232.830
	PI	73	76.869	8.541	85.410
	RN	74	77.922	8.658	86.580
	SE	46	48.438	5.382	53.820
		1.159	1.220.427	135.603	1.356.030
SUDESTE	ES	105	110.565	12.285	122.850
	MG	465	489.645	54.405	544.050
	RJ	397	418.041	46.449	464.490
	SP	1.081	1.138.293	126.477	1.264.770
		2.048	2.156.544	239.616	2.396.160
SUL	PR	259	272.727	30.303	303.030
	RS	253	266.409	29.601	296.010
	SC	139	146.367	16.263	162.630
		651	685.503	76.167	761.670
CENTRO-OESTE	DF	66	69.498	7.722	77.220
	GO	150	157.950	17.550	175.500
	MS	75	78.975	8.775	87.750
	MT	71	74.763	8.307	83.070
		362	381.186	42.354	423.540
		4.556	4.797.468	533.052	5.330.520

ANEXO 2: 50º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: TOTAL GERAL

REGIÃO	UF	Total Pauta 50
NORTE	AC	0
	AM	91.260
	AP	19.890
	PA	190.710
	RO	47.970
	RR	0
	TO	43.290
		393.120
NORDESTE	AL	92.430
	BA	310.050
	CE	231.660
	MA	159.120
	PB	104.130
	PE	232.830
	PI	85.410
	RN	86.580
	SE	53.820
		1.356.030
SUDESTE	ES	122.850
	MG	544.050
	RJ	464.490
	SP	1.264.770
		2.396.160
SUL	PR	303.030
	RS	296.010
	SC	162.630
		761.670
CENTRO-OESTE	DF	77.220
	GO	175.500
	MS	87.750
	MT	83.070
		423.540
Total		5.330.520

ANEXO 3: 50º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SERINGAS E AGULHAS

